

PORTARIA SF nº 191, de 24 de outubro de 2014

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil e os coeficientes de atualização dos valores dos documentos fiscais, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 3.º do artigo 14 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como o Decreto n.º 53.151, de 17 de maio de 2012;

RESOLVE:

1. Ficam aprovados, para vigorar a partir de **1º de novembro de 2014** até ulterior deliberação, os valores constantes das tabelas I e II, anexas, correspondentes aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, atualizados nos termos do item 2 da Portaria SF n.º 257/83, observando-se, ainda, o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante. Não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção;

1.2. Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, considerando-se a área reformada indicada no Alvará, ou a área total construída se a área reformada não constar do referido Alvará;

1.3. Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

2. No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão-de-obra apurada, nos termos do item 1, tais valores serão atualizados mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela III, anexa.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos de Barros Cruz
Secretário Municipal de Finanças e
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	837,11	697,59	488,31
Casa (Térrea ou Sobrado)	1.046,39	837,11	627,83
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	976,63	767,35	558,07
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	906,87	697,59	488,31
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	767,35	627,83	418,55
Casas Pré-Fabricadas	767,35	627,83	418,55
Abrigo para Veiculos			418,55

Valores em Reais

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS

1. USO COMERCIAL (C)	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	697,59
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	697,59
C 3 - Comércio Atacadista	558,07
2. USO SERVIÇOS (S)	
S 1 - Serviço de Âmbito Local	697,59
S 2 - Serviço Diversificado	837,11
S 2.2 - Pessoais e de Saude	976,63
S 2.5 - Hospedagem	837,11
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	1.046,39
S 2.8 - De Oficinas	558,07
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	558,07
S 3 - Serviço Especiais	558,07
3. USO INSTITUCIONAL (E)	
E 1 - Instituições de Âmbito Local	697,59
E 1.3 - Saude	976,63
E 2 - Instituições Diversificadas	697,59
E 2.3 - Saude	1.185,90
E 3 - Instituições Especiais	697,59
E 3.3 - Saude	1.185,90
4. USO INDUSTRIAL (I)	
I 1 - Indústrias não Incômodas	697,59
I 2 - Indústrias Diversificadas	697,59
I 3 - Indústrias Especiais	697,59
I - Galpão (sem fim especificado)	558,07



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TABELA III - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS DOCUMENTOS FISCAIS PARA FINS DE QUITAÇÃO DO I.S.S. NA EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE"												
												NOVEMBRO 2014
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2004	2,4004	2,4004	2,4004	2,4004	2,4004	2,4004	2,2742	2,2742	2,2742	2,2742	2,2742	2,2742
2005	2,2742	2,2742	2,2742	2,2742	2,2742	2,2742	2,1391	2,1078	2,1036	2,1036	2,1036	2,1036
2006	2,1004	2,0955	2,0955	2,0955	2,0955	2,0955	2,0340	2,0289	2,0245	2,0245	2,0240	2,0226
2007	2,0134	1,9996	1,9934	1,9862	1,9828	1,9762	1,8622	1,8516	1,8516	1,8516	1,8506	1,8506
2008	1,8506	1,8506	1,8466	1,8313	1,8313	1,8313	1,7176	1,7098	1,6993	1,6957	1,6957	1,6957
2009	1,6957	1,6957	1,6957	1,6957	1,6957	1,6957	1,5818	1,5707	1,5707	1,5707	1,5641	1,5633
2010	1,5633	1,5633	1,5498	1,5498	1,5498	1,5498	1,4446	1,4420	1,4349	1,4349	1,4330	1,4277
2011	1,4277	1,4220	1,4166	1,4166	1,4087	1,4087	1,3185	1,2974	1,2943	1,2909	1,2909	1,2839
2012	1,2839	1,2839	1,2790	1,2784	1,2735	1,2704	1,1730	1,1670	1,1670	1,1657	1,1631	1,1609
2013	1,1609	1,1590	1,1554	1,1554	1,1554	1,1554	1,0624	1,0503	1,0503	1,0503	1,0503	1,0503
2014	1,0503	1,0503	1,0503	1,0472	1,0449	1,0446	1,0055	1,0055	1,0041	1,0010	1,0000	